

DECRETO Nº 48, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"Fixa valor de diárias do Executivo
Municipal e dá outros efeitos"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em
conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal e,

Considerando os efeitos do Decreto nº45/2018, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido os valores de diárias para viagens do Prefeito e
Vice-Prefeito, nos seguintes valores:

- I – Brasília.....R\$950,00
- II – Goiânia.....R\$700,00
- II – Outros Municípios do Estado..R\$500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação,
revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.



José Elias Fernandes
Prefeito